



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA**

Rua Mendes Leitão, 2835 - Centro - São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.005-150
Fone: (41)3382-4086 - E-mail: sjpfazenda@tjpr.jus.br

TERMO DE PENHORA

PROCESSO: 006596-98.2005.8.16.0035
TIPO DE AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: Estado do Paraná
EXECUTADO: MARIA JOANA TOMIO

Em 03/07/2015, nesta Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na **SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA**, onde se achava o Doutor **Juan Daniel Pereira Sobreiro**, Juiz de Direito, comigo, de conformidade com a indicação de bens realizado pelo Exequente, **FICA(m) PENHORADO(s), nos autos acima indicados, o seguinte imóvel:**

"Uma área de terras medindo 1.395.000,00 m localizado no lugar denominado Castelhanos deste Município e Comarca, matriculado sob nº36.547, junto 1ª Circunscrição Imobiliária - Registro de Imóveis de São José dos Pinhais/Pr."

Neste mesmo termo fica o procurador do executado, intimado do prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos (art. 16 da Lei 6.830/1980) bem como assume os encargos de depositário dos bens oferecidos, sob as penas da lei. Do que para constar, lavrei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, _____, Iverson Silveira, Técnico Judiciário, que o digitei

JUAN DANIEL PEREIRA SOBREIRO
Juiz de Direito

